

CEE
SEÇÃO DE DIVISÃO
21/2/88

ESTADO DE SÃO PAULO
3/MAR 1988: 10
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA
CONSELHO DE EDUCAÇÃO
CEE

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO:
LOCALIDADE:
ASSUNTO:

0793777
JARDIM ESCOLA UTTA
SÃO PAULO
RECONSIDERAÇÃO DE CORREÇÃO DE DEFASAGEM 2º SEMESTRE/87
GERALDO MUGAYAR

RELATOR NA CENE:
RELATOR NO PLENÁRIO:
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº
- APROVADA EM

Cons. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL
160 /88
24 / 02 /88
CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de pedido de reconsideração de despacho referente ao pedido de correção de defasagem para o 2º semestre de 1987.
2. APRECIACÃO: A requerente anexou aos autos os documentos faltantes, atendendo assim, ao disposto na Deliberação CEE nº 20/87.
3. CONCLUSÃO: Buscando o equilíbrio entre a receita e a despesa, opino pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de correção de defasagem, podendo o mesmo cobrar os seguintes preços máximos para o 2º semestre de 1987:

1a a 4a série - I Grau	
Julho/Agosto	- cz\$ 2.164,71
Setembro	- cz\$ 2.895,30
Outubro	- cz\$ 3.097,97
Novembro	- cz\$ 3.314,83
Dezembro	- cz\$ 3.712,61
5a a 8a série - I Grau	
Julho/Agosto	- cz\$ 2.438,46
Setembro	- cz\$ 2.713,52
Outubro	- cz\$ 2.903,47
Novembro	- cz\$ 3.106,71
Dezembro	- cz\$ 3.479,52

CENE 12/2/88
a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pásquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente